

ID: 2787C37D0B8C4

MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ Nº. 06.554.794/0005 – 45

**ALTOS**  
PARATODOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022/EDUCAÇÃO**  
A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas competências, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL da Chamada Pública Nº 02/2022**  
**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**  
a) Cópia Identidade;  
b) Cópia CPF;  
c) Cópia PIS/PASEP;  
d) Cópia Carteira Trabalho;  
e) Cópia Título de Eleitor;  
f) Quitação Eleitoral;  
g) Cópia Certificado de Reservista (masculino);  
h) Cópia Títulos Escolares;  
i) Cópia Certidão de Casamento ou de Nascimento;  
j) Cópia Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;  
k) Atestado de Saúde (Médico do Trabalho);  
l) 01 Foto 3 x 4 atual;  
m) Comprovante de Residência;

DATA DA CHAMADA: 06 de Junho de 2022  
HORÁRIO: 8h  
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO, BR 343, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

FICAM CONVOCADOS O PESSOAL abaixo relacionados, discriminados por rota, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação, conforme resultado do edital de chamada Pública Nº 002/2022:

ROTA 7: ANAJÁS – QUILOMBO (TARDE)  
CLEIDE REGINA SOUSA MATOS

ROTA 18: SETE BURITIS – PRATA (TARDE)  
MARIA INALDA DA COSTA DE SOUSA

ROTA 20: QUINTAS – CARAÍBAS – SÃO PEDRO – PRATA (TARDE)  
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MELO

ROTA 26: BOM JARDIM – ALTOS (MANHÃ)  
DANIELA LIMA

ROTA 29: TRÊS IRMÃOS – ALTOS (TARDE)  
ROSEANE FERREIRA DE SOUSA  
EUZABETE FERREIRA DE SOUSA  
PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS NETO

*Sônia Maria Lira dos Santos*  
SÔNIA MARIA LIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALTOS - PI

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45

ID: 5A593CBCA0704

**ALTOS**  
PREV  
RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI  
CNPJ: 14.913.154/0001-89

**PORTARIA Nº 11/2022 – ALTOS PREV** DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade à servidora pública municipal **MARIA IZABEL PEREIRA SOLANO**, portador do RG: 568.229 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/01/2018, CPF: 794.733.003-44, ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 5491-1, contando com o tempo de contribuição de 19 anos, 01 mês e 13 dias ou 6.983 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE	
Salário Base Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público	R\$ 1.248,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.248,36</b>

  

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004- Cálculo pela Média	R\$ 1.252,25
PROPORCIONALIDADE 63,73%	R\$ 795,09
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** – Aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, III da Constituição Federal cumulado com art. 19 da Lei nº 304/2013.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos-PI, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

**Art. 4º** – Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, com os cálculos pela média aritmética simples, sem direito ao reajuste pela paridade plena com os servidores que estão em atividade.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 01 de Junho de 2022.

*Max Well Feres Ferreira*  
MAX WELL FERES FERREIRA  
Prefeito

ID: FDBABDD8FD04

**ALTOS**  
PREV  
RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI  
CNPJ: 14.913.154/0001-89

**PORTARIA Nº 10/2022 – ALTOSPREV** DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade à servidora pública municipal, **MARLENE ALVES MONTEIRO**, RG: 508.250 SSP-PI, CPF: 552.245.553-53, ocupante no cargo de Auxiliar Serviços Urbanos, sob a matrícula nº 46-1, contando com o tempo de contribuição de 25 anos, 10 meses e 13 dias ou 9.449 dias de contribuição, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE	
Salário Base Art. 37 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público (do Município de Altos-PI)	R\$ 1.248,36
Adicional de Tempo de Serviço 20% Art. 200 da Lei nº 087/2003 - Estatuto do Servidor Público do Município de Altos-PI	R\$ 249,67
<b>TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.498,03</b>

  

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
MÉDIA DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES - 243 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.220,64
PROPORCIONALIDADE 66,23%	R\$ 808,56
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, III da Constituição Federal cumulado com art. 19 da Lei Municipal nº 304/2013 calculados por média aritmética, com base no artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Federal 10.887/04.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de ALTOS-PI, conforme a Lei Municipal nº 304/2013.

**Art. 4º** – O reajuste dos proventos se dará na forma do art. 17, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 304/2013 (sem paridade).

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 01 de Junho de 2022.

*Max Well Feres Ferreira*  
MAX WELL FERES FERREIRA  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial em ...

ID: EDFBDCB20CC04

**ALTOS**  
PARATODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CONEGO HONÓRIO, nº 30, CENTRO  
06594704/0001-11 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 42 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.459**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.612.800,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	4.612.800,26
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO	
26 04.122.0042.2003.0000 APOIO FINANC. A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
41 04.122.0042.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	36.034,24
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
46 04.122.0042.2008.0000 MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RE	100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
02 02 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
82 04.121.0042.2009.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	16.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA	
134 25.762.0030.2024.0000 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS	143.354,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
114 04.122.0042.2127.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMA	216.518,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
500 999 000 Recursos não vinculados de Impostos	
500 999 000 Não se aplica	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	

(Continua na página seguinte)